TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 13.720/2025

INFORMAÇÃO

Dados do evento: "Regularizações Contábeis Aplicadas ao SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal)"

Quantidade de participantes: 2 (dois) servidores
Modalidade: on-line, ao vivo
Período: 13 a 17 de outubro de 2025
Carga horária: 20 (vinte) horas
Contratada: PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA.
CNPJ: 21.000.322/0001-00
Valor total: R$ 4.400,00 (R$ 2.200,00 por inscrição)

Foi juntada, às págs. 43-45, a proposta técnica e comercial da empresa.

Às págs. 26-35 foi juntado o fôlder do evento, disponível na internet no seguinte link: https://www.prioritreinamento.com.br/curso/?curso=MjA5&rel=NzM3Mw==&modalidade

No item 9.2 do Termo de Referência, é justificada a contratação por inexigibilidade de licitação:

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla professor conceituado, de reconhecida competência e experiência profissional e formação acadêmica na área do evento, que é muito especializada, conforme comprovam as referências de currículo a seguir:

***Bruno Henrique Nunes Pedroso** - Contador pela Universidade de Brasília – UnB (2008). Pós-Graduado em Gestão em Controladoria Governamental (2013). - Analista Judiciário – Especialidade: Contabilidade, lotado na Secretaria de Orçamento e Finanças do TRT 10ª. Chefe do*

Núcleo de Gestão das Informações Contábeis - NUGIC. Contador Responsável pelo TRT10. Secretário de Orçamento e Finanças – Substituto. - Ministra treinamentos de: Tesouro Gerencial, Siafi Operacional, Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, Suprimento de Fundos, Folha de Pagamento aplicada ao SIAFI, Mensuração de Ativos Imobilizados (Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão), Conformidade Contábil aplicada ao SIAFI. - Já atuou como instrutor em diversos órgãos: Agência Nacional de Telecomunicações, Colégio Pedro II, Imprensa Nacional, Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – IPEA, Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG, Ministério da Infraestrutura, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério do Esporte, Presidência da República – PR, Procuradoria Regional do Trabalho – GO, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Tribunal Regional Eleitoral/AL, Tribunal Regional Eleitoral/RN, Tribunal Regional Eleitoral/RR, Tribunal Regional Federal 1ª Região/RR, Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

O preço praticado pela empresa para o evento está publicado na internet no link a seguir, com valor único para o público em geral:

https://www.prioritreinamento.com.br/curso/?curso=MjA5&rel=NzM3Mw==&modalidade

O valor unitário para o público em geral é de R$ 2.297,00, tendo sido concedido um desconto para duas inscrições, resultando num valor de R$ 2.200,00 por inscrição.

À pág. 47 juntamos Declaração do SICAF, complementada à pág. 51, onde é certificada a ausência de impedimentos para contratar com o Poder Público, bem como a regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa. Na pág. 37, foi juntado o quadro societário da empresa, extraído do SICAF. Já à pág. 38, juntamos a certidão negativa do CNJ referente à empresa, e na sequência, à pág. 39, a certidão CNJ do seu sócio majoritário. Às págs. 40 e 41, juntamos certidões negativas da CGU, informando a ausência de registros relativos ao CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas) e ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), tanto para a empresa quanto para o seu sócio majoritário. À pág. 42, juntamos espelho de consulta prévia ao CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal), informando a ausência de registro da empresa.

A empresa apresentou, ainda, Declaração para Contratação Direta, juntada à pág. 46 .

Considerando que o valor da contratação é inferior ao limite estabelecido no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, a mesma deverá ser formalizada por meio de **Nota de Empenho**, conforme entendimentos do Conselho da Justiça Federal, externado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal, por meio do Enunciado n. 26, e da Advocacia-Geral da União, nos termos da Orientação Normativa AGU n. 21/2022, e decisão da Secretaria de Administração e Orçamento à fl. 28 dos autos do PAE n. 3.368/2024.

Deverá constar na Nota de Empenho a seguinte informação:

- Prazos de execução e de pagamento e penalidades definidos no Termo de Referência da contratação.

Assim, sugiro o envio deste PAE à COFC, para que informe a disponibilidade orçamentária; após, à AJDG-LC, para o controle de legalidade; por fim, à SAO, para que avalie a possibilidade de contratação com fulcro no art. 74, III, “f”, da Lei n. 14.133/2021.

Florianópolis, 10 de setembro de 2025.

Amanda Rodrigues Teles
Estagiária da Seção de Instrução de Contratações

Victor Pereira de Castro
Chefe da Seção de Instrução de Contratações

De acordo.

Rafael Alexandre Machado
Coordenador de Contratações